



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 2006-471

Recebido
05/07/2024
14h15 min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.479, de 05 de julho de 2024.
Em Regime de Urgência!

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.249 – RECURSO PARA INVESTIMENTO ORQUESTRA MUNICIPAL – EM. PARLAMENTAR, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| | |
|------------------|---|
| PROGRAMA: | 0054 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL |
| OBJETIVO: | Conjunto de ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos; a promoção do acesso aos bens culturais; a qualificação de agentes culturais; a melhoria da base tecnológica da produção; o intercâmbio de cultura; a avaliação e prospecção contínua das ações culturais; e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural. |

| Indicadores do Programa | | | | | | | | | |
|-------------------------|---------------------------------------|---|-------------------|-------------|-------|-------|-----------|--------|-----------|
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | ANOS | 2.022 | 2.023 | 2.024 | 2.025 | TOTAL |
| P | Ação ----> | 249 – RECURSO PARA INVESTIMENTO ORQUESTRA MUNICIPAL – EM. PARLAMENTAR | Unid | Meta Física | | | | | |
| | | Atividade mantida | | Valor | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 100,00 | 80.100,00 |
| | | 13 – Cultura | | | | | | | |
| | | 392 – Difusão Cultural | | | | | | | |

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.249 – RECURSO PARA INVESTIMENTO ORQUESTRA MUNICIPAL – EM. PARLAMENTAR, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

| ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO | Valor (R\$) |
|--|-------------|
| 09 – SECRETARIA MUN. INDUSTR. COM. TURISMO E CULTURA 09.02-MANUTENÇÃO DA CULTURA 1.249 – RECURSO PARA INVESTIMENTO ORQUESTRA MUNICIPAL – EM. PARLAMENTAR | 80.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

| | |
|-------------|---|
| 09 | SECR. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA |
| 09.02 | MANUTENÇÃO DA CULTURA |
| 13 | CULTURA |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL |
| 13.392.0054 | DESENVOLVIMENTO CULTURAL |
| 1.249 | RECURSO PARA INVESTIMENTO ORQUESTRA MUNICIPAL – EM. PARLAMENTAR |

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 80.000,00 |
| Total da Fonte de Recurso 1706 – Transferência Especial da União | 80.000,00 |
| Detalhamento da Fonte de Recursos 3110 – Emenda Individual | |

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1706 – Transferência Especial da União e detalhamento da fonte 3110 Emenda Individual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 05 de julho de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de crédito especial para a inclusão da natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, na execução da ação governamental 1.249 – RECURSO PARA INVESTIMENTO ORQUESTRA MUNICIPAL – EMENDA PARLAMENTAR, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2024.

A origem do recurso é uma Emenda Parlamentar do Deputado Márcio Biolchi, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinada à aquisição de equipamentos para a Orquestra Municipal Humberto Schmitt Müller. Este valor já foi creditado conforme Emenda nº 37180001, do ano de 2024. A finalidade específica deste recurso é a aquisição de equipamentos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura da Orquestra Municipal, promovendo o desenvolvimento cultural e a difusão das atividades artísticas no município.

A inclusão desta despesa na Lei Orçamentária Anual é essencial para garantir a correta alocação e utilização dos recursos, permitindo que a Orquestra Municipal Humberto Schmitt Müller adquira os equipamentos necessários para a continuidade e ampliação de suas atividades. Esta medida promoverá a valorização da cultura local, fortalecendo a identidade cultural e oferecendo oportunidades de desenvolvimento artístico à comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Diante da importância do investimento para o desenvolvimento cultural do município e considerando a disponibilidade dos recursos oriundos da emenda parlamentar, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, submetemos esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 05 de julho de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal